

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Edital n.º 141/2015

Faz-se saber que por Despacho Reitoral N.º 13/R/2015 do Reitor da Universidade da Madeira, e pelo prazo de trinta dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para preenchimento de 1 vaga de Professor Auxiliar na Área Disciplinar de Ciências da Educação — Métodos de Ensino, do Centro de Competência de Ciências Sociais, nos termos dos artigos 37.º a 51.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, e mais legislação em vigor, e de acordo com o Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, Regulamento n.º 268/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2014.

O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto -Lei n.º 78/2003, de 23 de abril.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

I — Requisitos de admissão:

1 — Em conformidade com o disposto no artigo 41-Aº do ECDU — Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, poderão apresentar-se ao concurso, os detentores do grau de Doutor em Ciências da Educação, na especialidade de Inovação Pedagógica ou de Currículo.

1.1 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeiro, o mesmo tem de ser reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

2 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

- a) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- b) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- c) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

II — Perfil para o qual se abre a vaga: A vaga aberta é para o perfil: Misto — “M”, de acordo com a sua caracterização consignada nos Regulamentos de Serviço dos Docentes da Universidade da Madeira, e de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira.

III — Instrução do Requerimento de Admissão: De acordo com ECDU, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, o requerimento de admissão ao concurso deve incluir obrigatoriamente a seguinte informação:

- a) *Curriculum vitae* atualizado;
- b) Atividades relevantes para a missão da Universidade que o candidato haja desenvolvido;
- c) Atividades pedagógicas anteriores mais relevantes para a apreciação das capacidades nesse domínio, quando aplicável;
- d) Desempenho científico, incluindo a lista completa das suas publicações e ou portefólio, com destaque para as publicações que selecione como mais representativas, nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento da área disciplinar do concurso;
- e) Nomes e contactos de dois referentes, um dos quais deverá representar a última ou a atual entidade empregadora ou supervisora, quando aplicável;
- f) Disponibilidade para assumir funções em permanência na Região Autónoma da Madeira;
- g) Um endereço de correio eletrónico para receção de comunicações por parte da Universidade.
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos mencionados no n.º 2 do Ponto I. Os documentos comprovativos das situações declaradas deverão ser entregues pelo candidato que preencher o lugar posto a concurso.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou documento

idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações académicas;
- c) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence, se aplicável;
- d) Especialidade adequada à área para a qual foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efetivo como docente universitário, se aplicável;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados, e se este assim o entender;
- f) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;
- g) Data e assinatura.

A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente na Unidade de Recursos Humanos, sita no Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082, Funchal, ou remetido, pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

Até à data limite para apresentação de candidaturas, os opositores a este concurso terão de enviar uma manifestação de candidatura, por correio eletrónico, para o endereço recursoshumanos@uma.pt, acompanhada de toda a documentação exigida no edital.

Toda a documentação referida é, obrigatoriamente, entregue também em suporte digital, formato DVD, devidamente identificado, incluindo os documentos assinados, os quais são facultados em formato *portable format document*, vulgo PDF, com a respetiva assinatura.

V — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VI — Procedimentos previstos para o concurso: Os procedimentos previstos para o concurso são os indicados para o processo ordinário consignado no Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, nomeadamente no que se refere:

a) À pronúncia dos interessados: o prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:

- i) Da data do recibo de entrega do e-mail;
- ii) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
- iii) Da data da notificação pessoal.

b) À realização de audições aos candidatos:

A existência de audiências públicas aos candidatos deverá ficar ao critério do júri, de acordo com a alínea *b*) do n.º 4 do Artigo 50.º do ECDU.

VII — Calendário do Concurso: O calendário indicativo do concurso é o seguinte:

a) Período de receção de candidaturas

Prazo fixado pelo Edital: 30 dias úteis após a data da publicação da abertura de concurso.

b) Eventual solicitação de documentação complementar

Prazo indicativo: A qualquer momento após o fim da receção de candidaturas, até à data da decisão de seleção e ordenação dos candidatos admitidos, pelo júri.

c) Publicitação da lista de candidatos admitidos

Prazo indicativo: Até 30 dias seguidos após o termo do prazo de receção de candidaturas.

d) Audições públicas

Prazo indicativo para a sua promoção: Até 15 dias seguidos após publicação da lista de candidatos admitidos;

Prazo indicativo para a sua realização: Devem ser convocadas com pelo menos 10 dias seguidos de antecedência e realizar-se até 30 dias seguidos após a data da sua promoção, caso esta seja decidida.

e) Processo de seleção dos candidatos e proferimento da decisão final, e publicitação das atas e da lista ordenada de candidatos

Prazo indicativo: Até 90 dias seguidos após a data limite para a admissão de candidaturas.

f) Envio da documentação relativa ao concurso ao Reitor

Prazo indicativo: Até 10 dias seguidos após proferimento da decisão final.

g) Homologação do resultado do concurso e das respetivas atas pelo Reitor e comunicação de resultados

Prazo indicativo: Até 10 dias seguidos após receção da documentação relativa ao concurso.

VIII — Composição do Júri: O júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Reitor da Universidade da Madeira

Vogais:

Doutora Maria Amélia da Costa Lopes. Professora Catedrática da Universidade do Porto;

Doutor José Augusto de Brito Pacheco, Professor Catedrático da Universidade do Minho;

Doutor Fernando Ribeiro Gonçalves, Professor Catedrático da Universidade do Algarve;

Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa, Professora Catedrática da Universidade da Madeira, e

Doutor Carlos Manuel Nogueira Fino, Professor Catedrático da Universidade da Madeira.

IX — Critérios de seleção e seriação dos candidatos.

1 — Os critérios de seleção e seriação dos candidatos ponderam as capacidades para os seguintes aspetos da prestação de serviço dos docentes:

- a) Atividade Pedagógica: 50 % da classificação final do candidato;
- b) Atividade de Investigação e valorização do conhecimento: 40 % da classificação final do candidato;
- c) Atividades de serviço académico e gestão universitária: 10 % da classificação final do candidato.

2 — Em cada um destes critérios deverão ser considerados os seguintes parâmetros:

a) Atividade Pedagógica: A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:

- i) Docência de unidades curriculares enquadradas em diferentes ciclos de estudos (20 %);
- ii) Garantir a qualidade científico-pedagógica das unidades curriculares atribuídas para lecionação na área disciplinar de Ciências da Educação (20 %);
- iii) Desenvolver atividades de inovação e qualidade do ensino, incluindo iniciativas de melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, de avaliação da qualidade de ensino, de organização de novos cursos ou unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou unidades curriculares (5 %);
- iv) Supervisionar e orientar trabalhos de investigação, estágios, dissertações e projetos de âmbito escolar (5 %).

b) Atividade de Investigação — A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:

- i) Desenvolver investigação na área de Ciências da Educação que resulte na publicação em revistas científicas da especialidade com arbitragem científica ou por revisão pelos pares, de livros e capítulos de livros (30 %);
- ii) Participar em outras atividades de carácter científico: congressos, conferências e seminários nacionais e internacionais (5 %);
- iii) Coordenar projetos de investigação; participar em projetos de investigação; obtenção de financiamentos internacionais e nacionais para projetos de investigação (5 %).

c) Atividades de serviço académico e gestão universitária — A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:

- i) Desempenhar cargos e funções académicas, incluindo órgão de gestão académica, atividades de coordenação e participação em comissões académicas e científicas (5 %);
- ii) Promover e desenvolver atividade de serviço à comunidade no âmbito da instituição ou em colaborações com outras instituições, incluindo atividades de divulgação científica e de extensão universitária relevantes no âmbito das missões da Universidade da Madeira (5 %).

3 — Constituem critérios de desempate entre candidatas os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- i) Classificação no critério Atividade Pedagógica;
- ii) Classificação no critério Investigação;
- iii) Classificação no critério Restantes Componentes.

X — Ordenação final dos candidatos — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete — se nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

XI — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do ECDU, a averiguar: a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º, integram o conjunto de funções a desempenhar, relevantes para a missão da Universidade da Madeira, de acordo com o estabelecido no seu Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente, para o perfil Misto — ‘M’.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares do costume.

20 de janeiro de 2015. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
208418569

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 1980/2015

Por despacho de 28/01/2015 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Ana Alexandra Matthes Quintela Cruz, Professora Auxiliar convidada a 20 % desta Faculdade — autorizado o pedido de rescisão de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2015.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

5 de fevereiro de 2015. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
208421054

Aviso (extrato) n.º 1981/2015

Por despacho de 01/10/2014 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, foram autorizados os contratos na categoria de Monitor, com os docentes a seguir mencionados:

Licenciado António Miguel Lopes Bernardino — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Monitor, em regime de tempo parcial, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, nas condições previstas no artigo 33.º-A do ECDU, com direito a uma gratificação mensal correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

Licenciado Daniel Alfredo de Sá Pereira — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Monitor, em regime de tempo parcial, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, nas condições previstas no artigo 33.º-A do ECDU, com direito a uma gratificação mensal correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

Licenciado David dos Santos Fernandes — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Monitor, em regime de tempo parcial, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, nas condições previstas no artigo 33.º-A do ECDU, com direito a uma gratificação mensal correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100, da tabela remuneratória

